



Atos do Poder Executivo

fls. 186

LEI COMPLEMENTAR N 133, DE 30/05/17.

Dispe sobre a reviso geral anual dos vencimentos/salrios aos servidores pblicos municipais, determinada pelo Art. 52, da Lei Complementar n. 51, de 17 de janeiro de 2008, e d outras providncias.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica concedida reviso geral anual dos vencimentos/salrios dos servidores pblicos municipais, em 5,00%, sendo concedido 4,82% referente ao ndice total do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), conforme estipula o art. 52, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, referente ao perodo compreendido entre os meses de março de 2016 a fevereiro de 2017, e 0,18% referente percentual no concedido em anos anteriores, em razo da disponibilidade financeira do Municpio de Guar.

Art. 2. O anexo VII, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, passa a vigorar nos termos do anexo IV desta Lei, bem como os anexos I, II, III, V e VI da Lei Complementar n 056/2008, tambm atualizada pela presente Lei.

Pargrafo nico:- Os vencimentos/salrios que com a reviso concedida no art. 1 ficarem com valor inferior ao salrio mnimo nacional, tero seu valor equiparado ao salrio mnimo, conforme determina o art. 7, inciso IV, da Constituio Federal.

Art. 3. As despesas decorrentes da execuo desta Lei correro a conta de dotaes orçamentrias prprias, suplementadas se necessrio.



[Handwritten mark]

Atos do Poder Executivo

fls. 187

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 30/05/17.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de maio de 2017.

[Handwritten signature]
MARCO AURÉLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Secretário de Administração